



MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotorias de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Os Promotores de Justiça, Dra. **Fernanda Bertoncini Menezes** e Dr. **Luis Fernando Feitosa**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo **Protocolo n.º 24173/2019**, resolvem **TORNAR PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação para atuarem junto às 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul, Paraná, nos termos que seguem.

EDITAL 001/2019

I. DOS REQUISITOS:

I.1 O candidato deverá comprovar que está cursando Direito em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e matriculado no mínimo no 3º ano ou 5º semestre do curso, devendo o conteúdo programático estar relacionado às atividades a serem desenvolvidas junto ao Ministério Público do Paraná.

II. DAS VAGAS:

II.1 Os candidatos selecionados ocuparão as vagas que surgirem no ano de 2020 junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Jandaia do Sul, Paraná, no período matutino e vespertino, as quais serão distribuídas proporcionalmente, por período, entre as Promotorias de Justiça de Jandaia do Sul, Paraná.

II.2 Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

II.3 As vagas em apreço referem-se a Estágio Não-Obrigatório de Graduação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Promotorias de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná

III. DO PROGRAMA

III.1. DIREITO CONSTITUCIONAL e MINISTÉRIO PÚBLICO: Direitos e Garantias Fundamentais. Perfil constitucional do Ministério Público. Lei nº. 8.625/93. Lei Complementar Estadual nº. 85/99. Controle de constitucionalidade: preventivo e repressivo. Sistemas concentrado e difuso. Controle incidental. Ação direta de inconstitucionalidade genérica e interventiva. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de constitucionalidade em âmbito estadual e municipal. Ações Constitucionais: Mandado de injunção (Lei nº 13.300/2016), mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular, Habeas corpus, Habeas data e Ação civil pública. Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

III.2. AÇÃO CIVIL PÚBLICA, INQUÉRITO CIVIL, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: Lei nº. 7.347/85. Resoluções nº. 13 e nº. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resoluções nº 1.928/08 e nº 1.541/09, da Procuradoria-Geral de Justiça, que disciplinam o inquérito civil, o procedimento preparatório e o procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público. Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Compromisso de Ajustamento de Conduta e Recomendações emanadas do Ministério Público. Inquérito Civil e Procedimento Preparatório: Generalidades. Requisitos da portaria. Instrução, atribuição e objeto. Conclusão. Arquivamento Implícito. Controle do Arquivamento. Efeitos do arquivamento do inquérito civil e do procedimento preparatório. Inquérito civil e procedimento preparatório.

III.3. DIREITO ADMINISTRATIVO: Improbidade administrativa. Lei nº. 8.666/90. Agentes Públicos. Classificação. Cargos públicos. Funções públicas. Empregos Públicos. Restrições de despesas com pessoal. Remuneração dos agentes públicos. Concurso público. Provimento em cargo público. Cargos em comissão. Contratação temporária.

III.5. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Código Penal. Código de Processo Penal. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº. 7.210/84. Lei nº. 11.343/06. Lei nº. 11.340/06. Lei nº.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Promotorias de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná

9.099/95. Lei nº. 10.826/03. Lei nº. 7.210/84. Resolução nº. 13 do Conselho Nacional do Ministério Público. Contravenções Penais.

III.6. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: Código Civil. Novo Código de Processo Civil.

III.7. DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Lei nº 13.431/2017 (criação de um sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima de violência).

III.8. DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146/15). Estatuto do idoso (Lei nº. 10.741/03).

IV. DAS INSCRIÇÕES, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO:

IV.1 Serão realizadas entre os dias 25 a 29 de novembro de 2019, das 13h00min às 17h00min, na Sede da Secretaria do Ministério Público do Estado do Paraná de Jandaia do Sul (Fórum Estadual de Jandaia do Sul¹), podendo ser obtidas informações através do telefone (43) 3432 3682.

IV.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de matrícula;
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.
- f) Currículo do candidato

IV.3 Poderá também ser requerida a inscrição via on-line, devendo o candidato solicitar a ficha respectiva no endereço de e-mail rcmfranco@mppr.mp.br, (preencher e anexar os documentos acima referidos, todos digitalizados).

¹ Rua Plácido Caldas n.º 536, Jandaia do Sul, Paraná.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Promotorias de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná

IV.4 A bolsa-auxílio possuirá o valor mensal de R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), além de auxílio-transporte na quantia de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

IV.5 A carga horária será de 20 horas semanais, com 04 horas diárias, tanto no período matutino quanto no vespertino.

V. DO TESTE SELETIVO:

V.1 A primeira etapa será aplicada no dia 02 de dezembro de 2019, no salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul, com início às 13h00min e término às 16h00min.

V.2 A primeira prova será composta de 08 (oito) questões dissertativas e 01 (uma) peça, que poderão versar sobre as matérias elencadas. Serão objetos de avaliação da redação: a adequação da exposição com a língua portuguesa, o acerto da resposta, o grau de conhecimento do tema, a fluência e coerência na exposição.

V.3 A segunda etapa será realizada na mesma data da primeira etapa, após o término desta, na ordem de conclusão da primeira fase (com entrega do caderno de questões e folha de respostas), e consistirá em análise curricular e entrevista. Caso se faça necessário, haverá a alteração da presente data, o que será comunicado aos classificados.

V.4 O não comparecimento do candidato em qualquer das fases implicará na sua imediata desclassificação.

V.5 É expressamente vedada a consulta à legislação e à doutrina para a realização da primeira etapa do teste, bem como o uso de equipamentos eletrônicos e de comunicação.

V.6 O candidato deverá comparecer até 20 minutos antes do horário da prova, munido de seus documentos pessoais, ficha de inscrição, além de caneta azul/preta.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Promotorias de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná

VI. DO RESULTADO

VI.1 Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota final mínima 5,0 (cinco), entre 0 (zero) e 10 (dez), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº. 4.171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça.

VI.2 A nota final será obtida por meio da soma das notas obtidas nas questões dissertativas, que valerá 1,0 (um) ponto cada e na peça processual, que valerá 2,0 (dois) pontos.

VI.3 O resultado final será divulgado no **06 de dezembro de 2019**, no sítio do Ministério Público do Paraná ([www.mppr.mp.br-Escola Superior do MPPR / Estágio / Resultados de Testes Seletivos](http://www.mppr.mp.br-Escola_Superior_do_MPPR/_Estágio/_Resultados_de_Testes_Seletivos)) e afixado na sede da Secretaria do Ministério Público de Jandaia do Sul (Fórum Estadual de Jandaia do Sul²).

VI.5 Em caso de empate na classificação final, será considerado o critério maior idade para desempate.

VIII. DOS RECURSOS

VIII.1 Caberá recurso das provas até o dia **11/12/2019**, na sede da Secretaria do Ministério Público de Jandaia do Sul (Fórum Estadual de Jandaia do Sul³), até às 17h00min. Para cada questão recorrida, deverão ser apresentadas razões, devidamente fundamentadas, em laudas distintas, sob pena de não conhecimento.

VIII.2 Os eventuais recursos serão julgados até o dia **15/12/2019**.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1 A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, sendo que ele deverá estar matriculado no mínimo no 3º ano ou 5º semestre do curso.

² Rua Plácido Caldas n.º 536, Jandaia do Sul, Paraná.

³ Rua Plácido Caldas n.º 536, Jandaia do Sul, Paraná.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Promotorias de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná

IX.2 O candidato convocado deverá cumprir os requisitos previstos neste Edital, bem como apresentar os documentos exigidos nos §§1º e 2º do artigo 21 do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, anexo à Resolução nº 4.171/2016, sob pena de ser desclassificado.

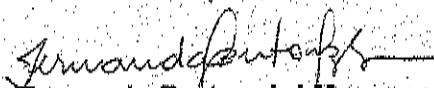
IX.3 Outrossim, o candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo o conteúdo programático estar relacionado às atividades a serem desenvolvidas junto ao Ministério Público.

IX.4 Eventuais dúvidas ou informações poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3432 3682.

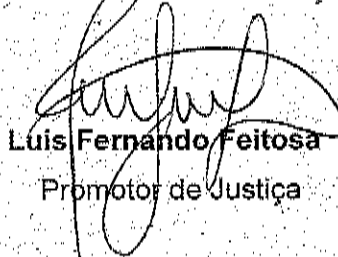
IX.5 A admissão dos candidatos aprovados dependerá de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Paraná, conforme §2º do artigo 1º do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, Anexo à Resolução nº. 4.171/2016.

IX.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Jandaia do Sul, 21 de novembro de 2019.


Fernanda Bertoncini Menezes

Promotora de Justiça


Luis Fernando Feitosa
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Promotorias de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná

ANEXO I⁴

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: ☐ M ☐ F ☐ não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: ☐ S ☐ N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: ☐ SOMENTE MANHÃ ☐ SOMENTE TARDE ☐ MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTES TESTES SELETIVOS?		
☐ EDITAL AFIXADO EM MURAL PÚBLICO		☐ EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
☐ AMIGOS		☐ OUTRO:

_____ de _____ de _____

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

Visto do Funcionário _____

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

8

8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição para o Teste Seletivo de Estagiários de Graduação para o Quadro de Estagiários junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul:

NOME/ASSINATURA:

VISTO DO FUNCIONÁRIO

Comparecer munido deste comprovante e cédula de identidade no dia 02 de dezembro de 2019, às 13h00min na sede do Tribunal do Juri, instalado na sede do Fórum Estadual da Comarca de Jandaia do Sul, estabelecido na Rua Plácido Caldas n.º 536, Jandaia do Sul, Paraná

⁴ Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Graduação junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul.